



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

## **AUTÓGRAFO Nº 104, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015**

*"Dispõe sobre a criação do Dia do Profissional da Área de Educação [Professores, Diretores de Escolas, Pedagogos, Educadores e Orientadores] do Município de Itaquaquecetuba, pelos relevantes serviços prestados, fica instituído o Dia Municipal do Profissional de Educação, no Dia 15 de OUTUBRO de cada Ano doravante*

Projeto de Lei nº 115/2015 de autoria do Vereador Wilson dos Santos

Processo nº 1750/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Dia Municipal do Profissional de Educação [Professores, Diretores de Escolas, Pedagogos, Educadores e Orientadores], no Dia 15 de OUTUBRO de cada ano doravante, em agradecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Itaquaquecetuba.

**Art. 2º.** A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

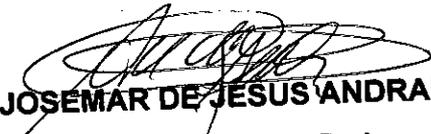
**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 28 de outubro de 2015, 455º da Fundação da Cidade e 62º da Emancipação Política Administrativa do Município.

  
VER. WILSON DOS SANTOS

Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

  
JOSEMAR DE JESUS ANDRADE

Diretor do Depto. de Serviços Parlamentares